



10M 22.5.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI 3930/1992
Fls. 113
Proc. 8482
Olu

-Proc. nº 7964-7/92-

LEI Nº 3.930, DE 18 DE MAIO DE 1992

Denomina "Praça Maestro Elias Cavedal" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Finlândia e Etiópia, no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Maestro Elias Cavedal" a área pública situada na Rua Várzea Paulista, entre as Alamedas Finlândia e Etiópia, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.747, de 24 de junho de 1991.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-